

**Resolução 02/2020**  
**ESTÁGIO DOCÊNCIA**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em reunião realizada virtualmente no dia 12 de maio de 2020, e de acordo com o Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX (Portaria N.º 034, de 30 de maio 2006), no uso de suas atribuições e tendo em vista a suspensão das atividades didáticas da universidade devido à pandemia do Covid-19

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Adaptar as disciplinas obrigatórias de estágio de docência I e II para os bolsistas de pós-graduação cujas defesas aconteçam até 30 de março de 2021, obedecendo aos seguintes critérios:

**Art. 2º** - Os alunos deverão escolher uma disciplina teórica ou experimental da grade das disciplinas da graduação em química bacharelado, licenciatura em química ou química industrial.

**Art. 3º** - A disciplina escolhida deverá ser compatível com a área de pesquisa realizada pelo pós-graduando.

Parágrafo único. O orientador não pode ser o regente da disciplina. Recomendamos consultar o orientador neste quesito.

**Art. 4º** - O discente deverá enviar um documento endereçado à Comissão de Pós-Graduação via email institucional ([ppgq\\_iq@ufrgs.br](mailto:ppgq_iq@ufrgs.br)) contendo:

- Plano de Aula da disciplina escolhida
- Material didático
- Lista de exercícios objetiva com respostas
- Prova objetiva com respostas referente a todos os temas tratados nas aulas escolhidas da disciplina e que estejam de acordo com o material didático entregue.

**§ 1º** - Entende-se por plano de aula um documento que define o tema da aula, seu objetivo, o que exatamente será apresentado, a metodologia a ser utilizada, e a avaliação a ser utilizada para analisar a assimilação do que foi ensinado, dentre outras coisas. Como exemplo consultar: <https://www.todamateria.com.br/plano-de-aula/>

§ 2º - Para os discentes de mestrado este plano de aula deverá ser feito para duas aulas da disciplina escolhida e o material didático compreenderá pelo menos 20 slides em formato ppt ou pdf com o conteúdo a ser apresentado.

§ 3º - Para os alunos de doutorado este plano de aula deverá ser feito para quatro aulas da disciplina escolhida e o material didático compreenderá pelo menos 40 slides em formato ppt ou pdf com o conteúdo a ser apresentado.

**Art. 5º** - O retorno das atividades da graduação, que permita aos discentes realizar o estágio docente I ou II no formato original, permitirá automaticamente que os mesmos amparados nesta resolução possam optar pelas duas alternativas apresentadas por este PPGQ.

**Art. 6º** - Situações não previstas na presente resolução serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação.

**Art. 7º** - Esta resolução entra em vigência a partir de 18 de maio de 2020 e terá duração até 31/12/2020, podendo ser prorrogada ao término deste período, de acordo com o Artigo 5º.



**Fabiano Severo Rodembusch**  
Coordenador do PPGQ UFRGS

**Prof. Dr. Fabiano Severo Rodembusch**  
Programa de Pós-Graduação em Química/PPGQ  
Coordenador  
Instituto de Química/UFRGS